



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de educação na função de professor de apoio e de intérprete de libras, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo, publicou o Edital n. 012/01/2021 - Processo n. 17.143/2021, dando azo à contratação temporária de profissionais da educação para o ano letivo corrente;

CONSIDERANDO que se procedeu com a chamada/convocação de todos os aprovados para a função de professor de apoio educacional inclusivo e de intérprete de libras, inclusive os constantes do Cadastro Reserva, de modo que não restam mais candidatos a serem chamados, consoante Comunicação Interna n. 090/2022, oriunda da Escola de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Corumbá no ano letivo corrente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais da educação, notadamente para a função de professor de apoio educacional inclusivo e intérprete de libras, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula Servidor		Função
2277	Maria Aparecida Dias de Moura	Presidente
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Membro
6727	Rosa Alice de Vasconcelos	Membro
12849	Waldir Ortiz Tasseo	Membro
464	Jurandi Araújo Sena	Membro
6638	Evaldo Neves Barbosa	Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Participar do mapeamento das vagas, bem como da forma de distribuição;

II - Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;

III- Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de março de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: dbf3f7c1**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>